



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervásio Dal Ri”

PROJETO DE LEI Nº 2.621/26

IBARAMA, RS, 09 de Abril de 2026

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.572/2025, que autoriza a locação de imóvel para funcionamento de empresa no setor calçadista no Município de Ibarama, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

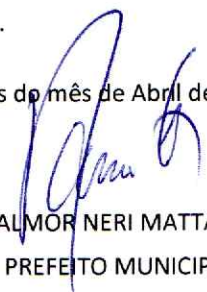
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

1º Fica alterado o valor da locação previsto no artigo 1º Lei Municipal nº 2.572/2025, que autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de locação de imóvel localizado na Rua Victorio Alberto Grando, nº 42, no Município de Ibarama/RS, passando a vigorar no montante de R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais) mensais.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos nove dias do mês de Abril de 2026.


VALMOR NERI MATTANA
PREFEITO MUNICIPAL